



**EQUATORIAL ENERGIA S/A**  
**CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73**  
**NIRE 2130000938-8**  
**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2009**

**1. DATA, LOCAL E HORA:** Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2009, na filial da Equatorial Energia S.A., na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 –Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 10:00 horas.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**3. QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Melo Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva. Presente também o Sr. Marcelo Souza Monteiro, representante dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, o representante da KPMG, empresa de auditoria independente, o Sr. João Alberto da Silva Neto.

**4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto.

**5. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos:

**5.1.** Após exame do Relatório Anual da Administração, da minuta do parecer dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, os membros deste Conselho manifestaram-se favoráveis a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, a serem submetidas à assembléia geral de acionistas;

**5.2.** Aprovar a proposta, a ser submetida à assembléia geral, de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 308.962.504,89 (trezentos e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil,

quinientos e quatro reais e oitenta e nove centavos), que, após ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 9.680.061,54 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil, sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), serão distribuídos da seguinte forma: (i) R\$ 14.964.122,17 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e dezessete centavos) para reserva legal; (ii) R\$ 202.015.993,52 (duzentos e dois milhões, quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 71% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76, para o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio (abatidos os impostos previstos na legislação aplicável) aos acionistas da Companhia, proporcionalmente às respectivas participações societárias; e (iii) R\$ 82.302.327,66 (oitenta e dois milhões, trezentos e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 29% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76, para a reserva a que se refere o Art. 25, Parágrafo Segundo, itens (iv) e (v), instituída nos termos do Art. 194 da Lei nº 6.404/76.

**5.3.** Aprovar a proposta, a ser submetida à assembléia geral, de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 82.302.327,66 (oitenta e dois milhões, trezentos e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), sem o cancelamento de ações emitidas pela Companhia e mantendo-se inalterada a proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia;

**5.4.** Em virtude da aprovação da proposta contida no item 5.2, acima, aprovar, ad referendum da Assembléia Geral de Acionistas, a proposta de alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, relativa ao capital social, de modo que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5 - O Capital Social é de R\$ 905.346.517,23 (novecentos e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos), dividido em 105.638.030 (cento e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

**5.5.** Aprovar o voto a ser proferido na assembléia geral extraordinária da Equatorial Soluções S/A, companhia controlada pela Companhia, no sentido de alterar o Art. 3º, referente ao objeto social da referida sociedade, para que o mesmo passe a ter a seguinte redação:

*“Cláusula Terceira:*

*A companhia tem por objeto social:*

*(i) prestação de serviços em negócios de energia elétrica, telecomunicações e transmissão de dados, bem como a prestação de serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e financeiro;*

*(ii) a prestação de serviços de cobrança de fatura de energia elétrica em nome e por conta de terceiros, e a transferência e/ou recebimento dos recursos, desde que relacionados, direta ou indiretamente, aos serviços previstos neste objeto social, incluindo, mas sem limitação, valores relativos a quaisquer serviços prestados por terceiros, a venda de quaisquer bens por terceiros, a quaisquer financiamentos concedidos por terceiros, doações e arrecadações a instituições de caridade e assinaturas de jornais e periódicos, podendo emitir documentos de cobrança e realizar quaisquer procedimentos necessários para o efetivo recebimento dos recursos, receber os respectivos recursos e transferi-los aos terceiros beneficiários;*

*(iii) a prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros, otimização de processos energéticos e instalações de consumidores, incluindo a aquisição de equipamentos e contratação do serviço de terceiros;*

*(iv) a prestação de serviços de instalação de Subestações Elétricas, Equipamentos e Redes Elétricas, incluindo serviços de manutenção a tais instalações;*

*(v) a prestação de serviços de auditoria energética, realização de inspeção e diagnóstico sobre uso eficiente de energia e adequação a normas técnicas e de segurança;*

*(vi) a prestação de serviços de iluminação arquitetônica, instalação de iluminação especial em praças, monumentos e eventos;*

*(vii) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.”*

- 5.6.** Ratificar as seguintes operações financeiras realizadas pela Companhia, no âmbito do “Projeto Geranorte”: **(i)** prestação de aval, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da *Cédula de Crédito Bancário* celebrada em 19 de janeiro de 2009 entre a Companhia e o Banco ABC; **(ii)** prestação de garantia de aporte de capital, limitado ao valor de €5.000.000,00 (cinco milhões de euros), nos termos do *Equity Support Agreement* celebrado em 03 de fevereiro de 2009 entre a Companhia, o Unibanco – Uniao de Bancos Brasileiros S.A. (“Unibanco”) e o Banco Votorantim S/A (“Votorantim”); **(iii)** prestação de fiança, no valor de €5.000.000,00 (cinco milhões de euros), nos termos da *Standby Letter of Credit* celebrada em 03 de fevereiro de 2009 entre a Companhia, o Unibanco e o Votorantim; e **(iv)** outorga de penhor em primeiro grau da totalidade das ações de emissão da Geradora de Energia do Norte S.A. (“Geranorte”) de titularidade da Companhia, nos termos do *Termo de Prestação de Garantias* celebrado em 03 de fevereiro de 2009 entre a Companhia, o Unibanco e o Votorantim. Para fins de cumprimento do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, os membros deste Conselho manifestam o seu parecer favorável à constituição das garantias acima mencionadas.
- 5.7.** Aprovar a prestação de fiança, no valor total de R\$ 65.109.076,00 (sessenta e cinco milhões, cento e nove mil e setenta e seis reais), nos termos de *Contrato de Seguro-Garantia* a ser celebrado entre a Companhia e a J. Malucelli.
- 5.8.** Aprovar a convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as propostas aprovadas na presente reunião.
- 5.9.** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da LSA

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**7. ASSINATURA DOS PRESENTES:** **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, **Secretário:** José Silva Sobral Neto, **Membros do Conselho de Administração:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Melo Pedrosa, Celso Fernandez



Quintella e Alexandre Gonçalves Silva. **Membro do Conselho Fiscal:** Marcelo Souza Monteiro.

---

Presidente

---

Secretário

**Assinatura dos Presentes:**

---

Firmino Ferreira Sampaio Neto

---

Gilberto Sayão da Silva

---

Alessandro Monteiro Morgado Horta

---

Carlos Augusto Leone Piani

---

Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa

---

Celso Fernandez Quintella

---

Alexandre Gonçalves Silva

---

Marcelo Souza Monteiro  
Conselheiro Fiscal

---

João Alberto da Silva Neto  
Representante da KPMG